



# Município de Capanema - PR

---

## **DECRETO N° 6.954, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

*Institui e Nomeia a Equipe Técnica Municipal (ETM) para acompanhar a revisão do Plano Diretor de Capanema e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento artigo 177, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Equipe Técnica Municipal (ETM) para acompanhar a Revisão do Plano Diretor do Município de Capanema.

**Art. 2º** Ficam nomeados para compor a ETM os seguintes servidores:

#### **I - Secretaria Municipal de Planejamento:**

- Guilherme alexandre
- Evandro Cesar Malinski
- Rubens Luis Rolando Souza
- Valmir José Werner

#### **II - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:**

- Raquel Santana Belchior Szimanski
- Arlei Adair Bladt Renner

#### **III - Secretaria Municipal de Administração:**

- Luciana Zanon
- Edina Luciane Escher Sott
- Caroline Pilati

#### **IV – Secretaria de Educação:**

- Zaida Terezinha Parabocz
- Vânia Lindomara Kollas Machado



# Município de Capanema - PR

---

## **V – Diretor de Turismo:**

- Alexandro Noll

## **VI - Secretaria Municipal de Saúde:**

- Jonas Welter
- Luciane Carla Wunsch

## **VII – Procuradoria-Geral do Município:**

- Romanti Ezer Barbosa

## **VIII - Secretaria de Viação e Obras:**

- Adelar Kerber
- Pedro Osmar dos Santos
- Pedro Paulo Royer
- Celso Antonio Backes

## **IX – Secretaria de Finanças:**

- Luiz Alberto Letti

## **X – Diretor de Comunicação:**

- Sebastian Ferreira Barbosa

## **XI – Secretária da Família e Desenvolvimento Social:**

- Loiri Albanese Moraes

## **XII – Chefe de Gabinete:**

- Paulo de Souza

## **XIII – Assessoria Jurídica**

- Diogo Rafael Parabocz

§ 1º Os membros/representantes das Secretarias Municipais de Planejamento; Agricultura e Meio Ambiente e Administração, deverão participar necessariamente de todo o processo e todas as etapas da revisão do Plano Diretor.

§ 2º Os membros/representantes das demais Secretarias, terão a obrigatoriedade de sua participação no processo, quando convocados pelo Coordenador da ETM.

**Art. 3º** São atribuições da Equipe Técnica Municipal (ETM):



# Município de Capanema - PR

---

I - Assegurar a construção do processo de revisão do Plano Diretor de Capanema, de acordo com os fins propostos na Lei Complementar Municipal nº 1119/2001, e no seu Termo de Referência, subsidiando a executora com dados, informações e apoio logístico para a realização dos eventos e oficinas;

II - Avaliar e validar junto com a instituição executora, a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do Plano Diretor de Capanema;

III - Recomendar a convocação de outros órgãos do Poder Público (municipal, estadual ou federal) e/ou convidar associações representativas dos vários segmentos da comunidade, para subsidiar a análise dos documentos referentes à revisão do Plano Diretor de Capanema;

IV – Emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria, ao longo das diversas fases do processo de Revisão do Plano Diretor de Araucária, tendo como base o Termo de Referência;

V – Ratificar a versão final dos produtos elaborados pela consultoria, relativos a cada uma das fases, conforme o Termo de Referência da revisão do Plano Diretor de Capanema;

VI - Participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, além de oficinas, audiências públicas e conferência municipal;

VII - Dispor de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais para as atividades referentes à revisão do Plano Diretor de Capanema.

**Art. 4º** Fica designado para desempenhar a função de Coordenador da ETM, o Secretário Municipal de Planejamento, Guilherme Alexandre, Matrícula nº 3373-1.

**Art. 5º** São atribuições do Coordenador da ETM:

I - Coordenar e fiscalizar o processo de revisão do Plano Diretor Municipal;

II - Informar às instituições governamentais do início do processo de revisão do Plano Diretor de Capanema;

III - Solicitar às instituições representativas e órgãos governamentais para participarem da conferência da revisão do Plano Diretor de Capanema;



# Município de Capanema - PR

---

IV - Solicitar a convocação de órgãos do Poder Público (municipal, estadual ou federal) e convite às associações representativas dos vários segmentos da comunidade para participar do processo de revisão do Plano Diretor de Capanema;

V - Aprovar a versão final dos produtos elaborados pela instituição executora, relativos a cada uma das fases, conforme o Termo de Referência, após aceitação da ETM;

VI - Efetuar a medição dos produtos de cada fase, por meio de laudo de acompanhamento, após aprovação pela ETM;

VII - Encaminhar os trâmites para faturamento e pagamento dos serviços executados, mediante acompanhamento contínuo da evolução dos trabalhos e das conclusões das etapas;

VIII - Emitir parecer e solicitar parecer jurídico à Procuradoria-Geral do Município, referente a pedidos de aditivo contratual, caso necessário;

IX - Dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da Administração Municipal, para o encaminhamento do processo de revisão do Plano Diretor de Capanema;

X - Mediar e fazer a interlocução entre o Poder Executivo Municipal e a instituição executora;

XI - Tornar público o processo de revisão do Plano Diretor de Capanema, instrumentalizando os meios de comunicação com as respectivas informações;

XII - Dispor de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais para atividades referentes à revisão do Plano Diretor de Capanema.

**Art. 6º** Fica designada a servidora Luciana Zanon, Matrícula nº 3427-1, da Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar a função de Vice-Coordenadora da ETM, com atribuição de substituir o Coordenador na sua ausência, exceto na fiscalização dos serviços técnicos da instituição executora do processo de revisão do Plano Diretor.

**Art. 7º** Os membros, o Coordenador e o Vice-coordenador da ETM, bem como os demais servidores da Prefeitura, deverão dar apoio à instituição executora, após a efetivação da contratação, no que se refere aos aspectos relacionados à revisão do Plano Diretor Municipal, possibilitando ao longo de todo o processo a transferência de conhecimento em ambos os sentidos.



# Município de Capanema - PR

---

**Parágrafo único.** Aos membros da ETM não cabe nenhum tipo de remuneração pelo desempenho de suas funções.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos n.º 6.712/2019 e n.º 6.780/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

Américo Bellé  
*Prefeito do Município*